



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DECRETO N.º 29 / 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dita a Lei Municipal n.º 1.136/99 que cria o Conselho Municipal de Educação do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Educação do município de Ribeirão do Pinhal, tendo em vista o início de gestão e o pedido de exoneração de membros nomeados pelo Decreto n.º 039/2016;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná:

I - Secretária Municipal de Educação: Terezinha de Campos Silva

V - Representantes dos Servidores da Rede Pública de Ensino: Maria Aparecida Mantoan (suplente)

Art. 2º - A vigência de mandato dos novos conselheiros se encerra em conformidade com o disposto n.º 021/2013.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais representantes nomeados pelo Decreto n.º 021/2013 e Decreto n.º 039/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, em 27 de abril de 2017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito